



EDITAL

DR. JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA: -----

FAÇO PÚBLICO, para os efeitos e em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo 13º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, o Pedido de Adesão do Município ao PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, aprovado pela Assembleia Municipal, em 03 de outubro de 2012, nos termos em anexo. ---

E para que não se alegue desconhecimento se publica este Edital e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos locais mais públicos do costume.-----

Albufeira, 01 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA

- DR. JOSÉ CARLOS MARTINS ROLO -

ANEXO I

(a que se refere o artigo 2.º)

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

FORMULÁRIO DE ADESÃO

A. Identificação do Município:

Designação: Município de Albufeira

Morada: Rua do Município

8200-863 ALBUFEIRA

Contactos: Carla Maria P. Cabrita Silva Farinha, Tel: 289 599 576, Fax:289 599 511, carla.farinha@cm-albufeira.pt, nas faltas e impedimentos: Marisa Alexandra Correia Camacho, Tel: 289 599 568, Fax 289 599 511; e-mail: marisa.camacho@cm-albufeira.pt.

B. Data da última informação financeira trimestral comunicada: Junho de 2012.

No que se refere ao reporte dos mapas dos pagamentos em atraso detetou-se a existência de anomalias na informação comunicada à DGAL, através da aplicação SIAL, pelo que através do ofício S-CMA/2012/11842, de 30/08/2012 enviado à mesma entidade, solicitou-se a nova submissão dos ficheiros de pagamentos em atraso de forma a corrigir as anomalias detetadas. Considerando que foi efetuado um apuramento exaustivo relativo ao mapa dos pagamentos em atraso e que foram identificadas as anomalias existentes, iremos reenviar, com a maior brevidade possível, através da aplicação SIAL da DGAL todos os dados relacionados com esta matéria.

C. Enquadramento no PAEL

PROGRAMA I

1. Condições de acesso nos termos do n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de agosto.

a) Município com situação de desequilíbrio financeiro aprovado pela assembleia municipal e Plano de reequilíbrio financeiro aprovado

Pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro?
(Assinale na caixa respetiva)

• Sim

• Não

b) Município em situação de desequilíbrio financeiro estrutural em 31-12-2011 não declarada pelo município

Verifica as seguintes situações nos termos do n.º 1 do artigo 8 do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março:

Dívidas a fornecedores >50% das receitas totais 2010 (c)	Prazo médio de Pagamento > 6 meses (e)	Cumpriu com a redução dos limites de endividamento Líquido (f)	Cumpriu com a redução dos limites de endividamento MLP (g)
923.201	228	Não	Sim

Receitas totais = saldo da gerência anterior + receitas correntes + receitas de capital + reposições.

Dívidas a fornecedores correspondem às mesmas consideradas para o PMP calculado para o 4º trimestre de 2011;

Fonte de informação: Sistema Integrado de Informação da Administração Local – SIAL (24-05-2012)

9

Pretende declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural?
(Assinale na caixa respetiva)

- Sim
- Não

Se sim, pretende integrar o empréstimo do PAEL no contrato de reequilíbrio financeiro a apresentar aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais?

c) Município que reúne os pressupostos de adesão ao Programa II do PAEL (n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio) e opta pela adesão ao Programa I

PROGRAMA II

2. Condições de acesso nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de maio. (municípios que tenham pagamentos em atraso há mais de 90 à data de 31 de março de 2012).

D. Prazo e montante de Financiamento:

1. Prazo do empréstimo

- a) Programa I (n.º 1 do artigo 3.º)
- b) Programa II (n.º 2 do artigo 3.º)

2. Valor elegível e financiamento solicitado

(euros)

Dívidas vencidas há mais 90 dias – 31/03/2012 ⁽¹⁾	Abatimento			Valor elegível ⁽³⁾	Financiamento solicitado ⁽⁴⁾
	n.º 3 do art.º 65.º da LOE/2012 ⁽¹⁾	n.º 4 do art.º 65.º da LOE ⁽²⁾	Fundo de Regularização Municipal		
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a)- [(b)+(c)+(d)]	(f)
28.888.142,01	2.500.746,72	1.342.950,17	0,00	25.044.445,12	25.044.445,12

⁽¹⁾ Dados retirados do SIAL em 14 de Junho

⁽²⁾ Valor comunicado pelo município em resposta ao inquérito realizado pela DGAL. Este valor poderá ser corrigido caso o município comprove que o valor efetivamente suportado é outro.

⁽³⁾ Caso o Município, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, reduza o valor registado, nomeadamente por dedução de valores impugnados judicialmente,

9

alerta-se que esse valor será abatido ao valor elegível.

(4) Programa I – nos termos do n.º 1 do artigo 3.º.

Programa II – nos termos do n.º 2 do artigo 3.º.

E. Documentos que devem acompanhar o presente pedido de adesão

- a) Deliberação da Assembleia Municipal, a qual deve incluir a autorização expressa para contratação do empréstimo solicitado;
- b) Plano de ajustamento financeiro elaborado e aprovado, respetivamente, pela Câmara e Assembleia Municipais;
- c) Parecer do ROC/SROC, devidamente datado;
- d) Simulação dos fundos disponíveis e das obrigações de pagamento dos compromissos assumidos ou assumir até ao fim do ano de 2012;
- e) Documento com explicação sucinta dos impactos de cada medida do Plano;
- f) Caso o município pretenda declarar a situação de desequilíbrio financeiro estrutural, remete, para além dos indicados nas alíneas c), d) e e), os seguintes documentos:
 - Deliberação da Assembleia Municipal de declaração da situação de desequilíbrio financeiro estrutural, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, a qual deverá ainda conter a autorização expressa para a contratação do empréstimo ao abrigo do PAEL e do empréstimo para pagamento da restante dívida;
 - O Plano de reequilíbrio financeiro, apresentado nos modelos aprovados para o PAEL, com indicação expressa das dívidas que vão ser financiadas pelo empréstimo ao abrigo do PAEL e das que vão ser financiadas pelo empréstimo no âmbito do reequilíbrio financeiro.

F. Outras informações

1. O município tem regulamentos de controlo interno

(Assinale na caixa respetiva, quando existam)

Arrecadação e controlo da receita
Processos de execução fiscal e procedimentos de aplicação de coimas
Recursos Humanos
Disponibilidades
Processo de aquisição de bens e serviços
Tramitação da despesa
Contas de terceiros e endividamento
Existências
Imobilizado
Comunicações
Aquisição e atribuição de viaturas e gestão do parque automóvel

Sim	Não
X	
	X
	X
X	
	X
X	
X	
X	
X	
X	
	X

Estes regulamentos estão atualizados de acordo com as exigências que decorrem, nomeadamente do estipulado na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (assunção de compromissos e pagamentos em atraso)?

(Assinale na caixa respetiva)

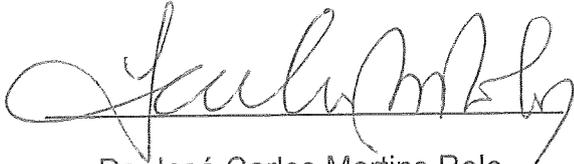
• Sim

• Não

Se não, em que data preveem a sua atualização? dezembro de 2012.

Data: 04/10/2012

**Na falta do Presidente da Câmara Municipal
O Vice-Presidente**

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Carlos Martins Rolo', written over a horizontal line.

- Dr. José Carlos Martins Rolo -